



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Orlando Maurício do Santos, 222, Senador Valadares, CEP: 35.661-034
Telefone: (37) 3233-5800/ Fax: (37) 3231-7804

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2020

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Pará de Minas torna público aos interessados a Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado, cuja a alteração está a seguir elencada:

Onde se lê:

3.1 O presente Regulamento é destinado ao preenchimento **02 (duas)** vagas para Técnico em Saúde Bucal – ESF + CR, **03 (três)** vagas para Auxiliar de Saúde Bucal ESF + CR e 01 (uma) vaga para a função de Técnico em Prótese Dentária + CR, descrito no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e será preenchida de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

9.1 As atribuições do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária estão previstas no **Anexo II** – Descrição das Atribuições dos Cargos, item II.12, da Lei Complementar Municipal nº 6.366/2019 e são as descritas do **ANEXO III** deste instrumento.

Leia-se:

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de **01 (uma)** vaga para Técnico em Saúde Bucal – ESF + Cadastro de Reserva - CR, **02 (duas)** vagas para Auxiliar de Saúde Bucal ESF + CR e 01 (uma) vaga para a função de Técnico em Prótese Dentária + CR.

9.1 As atribuições do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária estão previstas no **Anexo III** – Descrição das Atribuições dos Cargos, item II.12, da Lei Complementar Municipal nº 6.366/2019 e são as descritas do **ANEXO III** deste instrumento.

Pará de Minas, 26 de maio 2020.

Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 01/2020 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de **Auxiliar de Saúde Bucal ESF, Técnico em Saúde Bucal ESF e Técnico em Prótese Dentária**, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 6.366/2019.

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Técnico em Saúde Bucal – ESF + Cadastro de Reserva - CR, 02 (duas) vagas para Auxiliar de Saúde Bucal ESF + CR e 01 (uma) vaga para a função de Técnico em Prótese Dentária + CR.

1.2.Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do Processo Seletivo Simplificado e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.

2.DA INSCRIÇÃO:

2.1.As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 serão nos dias 25 e 26/05/2020, de 08h às 11h no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, situado na Praça Galba Veloso, s/nº – Centro, Pará de Minas/MG.

2.2.A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 será gratuita.

2.3.No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.3.1.Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

2.3.2.Cadastro nacional de pessoas físicas - CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Galba Veloso, s/n – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-003

2.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

2.3.4. *Curriculum vitae*, conforme modelo constante do Anexo II;

2.3.5. Comprovante de Curso de Ensino Fundamental e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional para os candidatos à função pública de Auxiliar de Saúde Bucal - ESF;

2.3.6. Comprovante de Curso de Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional para os candidatos à função pública de Técnico em Saúde Bucal - ESF ;

2.3.7. Comprovante de Curso de Ensino Médio Técnico e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional para os candidatos à função pública de Técnico em Prótese Dentária;

2.3.8. Carteira do Conselho de Classe ativa;

2.3.9. Comprovante de residência;

2.3.10. Comprovação de experiência na função pública que concorrerá, se houver;

2.3.11. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;

2.4. O candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos e será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo, respondendo este, por erros e/ou omissões.

2.5. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

2.6. Não será objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

2.7. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.



2.8. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorra.

2.9. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento.

2.10. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.DAS VAGAS:

3.1. O presente Regulamento é destinado ao preenchimento 02 (duas) vagas para Técnico em Saúde Bucal – ESF + CR, 03 (três) vagas para Auxiliar de Saúde Bucal ESF + CR e 01 (uma) vaga para a função de Técnico em Prótese Dentária + CR, descrito no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e será preenchida de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

3.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no Processo Seletivo Simplificado acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica da Prefeitura de Pará de Minas/MG – (www.parademinas.mg.gov.br).

3.3. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do Processo Seletivo Simplificado, em nenhuma hipótese.

3.3.1. Os documentos a serem apresentados pelo inscrito no Processo Seletivo Simplificado poderão se dar em cópia simples, mas no ato da inscrição levar os originais para conferência dos mesmos. Somente ficarão retidas as cópias simples.

3.3.2. Responde o inscrito no Processo Seletivo Simplificado pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar, respondendo civil, criminal e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações.



3.3.3. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o inscrito que apresentar documento reputado como falso pela Administração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

3.3.3.1. A constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, induzirá na desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

3.4. Todos os horários previstos neste Regulamento referem-se ao oficial de Brasília.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo, comprovante de experiência e tempo de serviço, conforme explicitado no Quadro Descritivo da Pontuação abaixo descrito.**

4.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos, no tempo de experiência na função pública e privada dos cargos supracitados ou não e tempo de serviço público, distribuídos conforme Quadro Descritivo da Pontuação.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados conforme classificação dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste edital.

4.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

4.4.1. Obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço público;

4.4.2. For mais idoso.



5.DO QUADRO DESCRITIVO DA PONTUAÇÃO:

	Auxiliar de Saúde Bucal	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Qualificação Profissional relacionado a Área da Saúde	1,0/por curso	3,0
Tempo de Atuação/Experiência	Comprovação de tempo de serviço na área que irá concorrer	0,5/por ano	3,5
Pontuação Máxima			6,5 pontos

	Técnico em Saúde Bucal	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Qualificação Profissional relacionado a Área da Saúde	1,0/por curso	3,0
Tempo de Atuação/Experiência	Comprovação de tempo de serviço na área que irá concorrer	0,5/por ano	3,5
Pontuação Máxima			6,5 pontos

	Técnico em Prótese Dentária	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Qualificação Profissional relacionado a Área da Saúde	1,0/por curso	3,0
Tempo de Atuação/Experiência	Comprovação de tempo de serviço na área que irá concorrer	0,5/por ano	3,5
Pontuação Máxima			6,5 pontos

5.1.Não serão considerados tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano.

5.2.Somente serão aceitos cursos de formação continuada ou qualificação profissional cuja carga horária mínima seja de 04 horas.

5.3.Serão aceitos neste Processo Seletivo Simplificado apenas os cursos ofertados pelas instituições as quais o Ministério da Educação preconiza para os cursos de formação inicial e continuada bem como qualificação profissional, sendo:

5.3.1.As redes federal, estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Galba Veloso, s/n – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-003

5.3.2.os Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA's);

5.3.3.instituições privadas de educação profissional e tecnológica;

5.3.4.escolas habilitadas para oferta de cursos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

5.3.5.Além das instituições relacionadas acima, os cursos livres podem ser oferecidos por empresas, associações de classe, sindicatos, igrejas etc.

5.4.A conclusão dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional dá direito a um certificado que confere ao seu titular a comprovação do desenvolvimento de saberes associados a determinada função laboral.

5.5.A instituição que oferta o curso é responsável pela emissão dos certificados, que servem como prova da formação recebida pelo seu titular.

5.6.Não é permitido contar em duplicidade o tempo de trabalho ou experiência, em qualquer um dos itens.

6.DO RECURSO:

6.1.O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Recepção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, situado na Praça Galba Veloso, s/nº – Centro, Pará de Minas/MG., **de 08h às 11h, no prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

6.2.Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

6.3.Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

6.4.Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.



6.5.O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

6.6.O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

6.7.A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na página da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG na internet.

7.REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1.O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

7.1.1.Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

7.1.2.Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

7.1.3.Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

7.1.4.Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

7.1.5.Ter boa conduta;

7.1.6.Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

7.1.7.Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

7.1.8.Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

7.1.9.Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Galba Veloso, s/n – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-003

7.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

7.1.11. A comprovação da documentação exigida neste Edital será solicitada no momento da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará na desclassificação do candidato.

8. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS:

8.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter à Avaliação Médica (Exame Médico) Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.

8.2. Para a realização da Avaliação Médica (Exame Médico) Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar resultados originais dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

8.2.1. Hemograma completo com contagem de plaquetas;

8.2.2. Glicemia em jejum;

8.2.3. Urina rotina (EAS);

8.2.4. Fezes – EPF;

8.2.5. Outros exames a critério da Junta Médica Oficial do Município.

8.3. Os exames hemograma completo com contagem de plaquetas, glicemia em jejum, urina rotina (EAS), fezes – EPF e outros exames a critério da Junta Médica Oficial do Município, somente serão aceitos se realizados nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de marcação da perícia, não sendo aceitos exames realizados em data anterior à convocação oficial do Município, assim como não serão aceitos resultados de exames e de testes emitidos via internet, por fax ou fotocopiados.

8.4. Os exames serão custeados às expensas do candidato convocado a ser nomeado para cargo de natureza contratado, de forma temporária, para o atendimento de situação de excepcional interesse público, nos termos da Lei.

9. DAS ATRIBUIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Galba Veloso, s/n – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-003

9.1.As atribuições do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária estão previstas no Anexo II – Descrição das Atribuições dos Cargos, item II.12, da Lei Complementar Municipal nº 6.366/2019 e são as descritas do **ANEXO III** deste instrumento.

10.DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1.A Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário em ANEXO IV.

10.2.A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

10.3.A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

10.4.O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

10.4.1.O Contrato Administrativo terá vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado;

10.5.A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

10.5.1.Prática de falta grave, devidamente comprovada;

10.5.2.Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

10.5.3.Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

10.5.4.Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

10.5.5.Insuficiência de desempenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Galba Veloso, s/n – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-003

10.5.6.Homologação do Concurso Público.

10.6.Os locais de trabalho serão as unidades da Secretaria Municipal de Saúde em que a atividade a ser desempenhada pelos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária, conforme definições e interesse da administração pública.

10.7.O horário da jornada de trabalho será informado pela Unidade na data de início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

10.7.1.Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido, de pronto, o seu Contrato Administrativo.

10.8.É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.9.Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

10.10.Integram este Regulamento e dele fazem parte os seguintes anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente:

10.10.1.ANEXOS:

10.10.1.1.ANEXO I – Função pública, vagas, vencimento e carga horária;

10.10.1.2.ANEXO II – *Curriculum vitae*;

10.10.1.3.ANEXO III – Das atribuições;

10.10.1.4.ANEXO IV – Cronograma; e

10.10.1.5.ANEXO V – Formulário para interposição dos recursos.

Pará de Minas, 14 de maio de 2020.

Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Galba Veloso, s/n – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-003

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGAS, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VENCIMENTO BRUTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Saúde Bucal ESF	02 + CR	R\$ 1.244,84	40 horas
Técnico em Saúde Bucal ESF	01 + CR	R\$ 1.773,94	40 horas
Técnico em Prótese Dentária	01+ CR	R\$ 1.773,94	44 horas



ANEXO II
CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome Completo:
CPF:
RG:
Título de eleitor:
E-mail:
Endereço:
Contato telefônico:

2. Formação

Curso:
Área:
Instituição de ensino:
Cidade:
Data da conclusão:

Curso:
Área:
Instituição de ensino:
Cidade:
Data da conclusão:

Curso:
Área:
Instituição de ensino:
Cidade:
Data da conclusão:

Curso:
Área:
Instituição de ensino:
Cidade:
Data da conclusão:

3. Experiência Profissional

Instituição:
Cidade:
Função:
Atividade:
Período:

Instituição:
Cidade:
Função:
Atividade:
Período:

Instituição:
Cidade:
Função:
Atividade:



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Galba Veloso, s/n – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-003

Período:

Instituição:

Cidade:

Função:

Atividade:

Período:

Instituição:

Cidade:

Função:

Atividade:

Período:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: Data: ____ / ____ / 2020

Assinatura: _____.



ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES

V. 16. CLASSE: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – FUN02

- receber e registrar pacientes em consultórios dentários;
- auxiliar dentistas em exames e tratamentos;
- divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares;
- preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;
- executar tarefas correlatas de escritório;
- participar do treinamento do ACD I;
- colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;
- educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- fazer a demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I;
- realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais;
- executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACD I junto ao cirurgião dentista;
- realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;
- executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;
- executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
- exercer atividades afins.

V. 17. CLASSE: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ME03

- atender crianças, procedendo à limpeza e profilaxia superficiais dos dentes; aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos preestabelecidos;



- fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos à aplicação; encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fistulas, gengivites e outros focos; fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos;
- fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos; elaborar pequenos relatórios; participar dos treinamentos dos Auxiliares de Consultório Dentário I e II;
- colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I e II;
- fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
- realizar teste de vitalidade pulpar;
- remover indutos, placas e cálculos supra-gengivais;
- executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- inserir e condensar substâncias restauradoras;
- polir restaurações; proceder à limpeza e à assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- confeccionar modelos e preparar moldeiras; desempenhar tarefas afins.

V. 40. CLASSE: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA – ME05

- confeccionar dispositivos e aparelhos protéticos e ortodônticos, por solicitação do cirurgião-dentista;
- prestar suporte técnico ao cirurgião-dentista na fase laboratorial da confecção das próteses dentárias;
- operar e zelar pelo bom uso e manutenção do maquinário tecnológico relacionado a confecção das próteses e aparelhos ortodônticos;
- realizar demais atividades inerentes ao emprego;
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional e outras atividades afins.



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Galba Veloso, s/n – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-003

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	21/05/2020
Período de inscrição	25 e 26/05/2020
Análise da Documentação	27/05/2020
Publicação do Resultado	29/05/2020
Homologação	02/06/2020



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Galba Veloso, s/n – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-003

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

<p align="center">FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS Processo Seletivo Simplificado – PSS Regulamento 01/2020</p>
<p>1. Da identificação</p> <p>Nome: Inscrição nº: Função: Unidade:</p>
<p>2. Do encaminhamento</p> <p>À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Regulamento 01/2020.</p> <p>Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo, solicito à Comissão responsável pelo PSS à revisão do status ou da nota atribuída:</p> <p>() À ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES</p>
<p>3. Razões recursais</p>
<p align="center">Pará de Minas, ____ de _____ de 2020</p> <p align="center">_____ Assinatura do recorrente</p>
<p align="center">PROTOCOLO DE ENTREGA</p>
<p>Recebido por: Data: / / Assinatura:</p>